



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
CEP 35382 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO :

LEI Nº 490/91

SERVIÇO :

DATA :

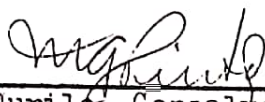
Aprova conta "Despesas a Regularizar"
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a conta "Despesa a Regularizar", do exercício de 1987, gestão do Prefeito Antônio Brum Gomes dos Passos, referentes a créditos suplementares abertos e excedentes do percentual autorizado para o exercício, no valor total de Cz\$.2.588.573,65, equivalente a 32,36%.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 02 de Setembro de 1991


Murilo Gonçalves Pinto
Prefeito Municipal